Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se nos Loteamentos Paiol Grande I e II, entre partes do mesmo Lote Rural nº 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, Quadra 7, Área Verde e Área Verde, Quadras 1, 8, 9, 6, iniciando no limite norte do Lote Rural nº 54, da Linha 3, Secção Paiol Grande, até o limite sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração Interino